

DELIBERAÇÃO N.º 02/2025 DA COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDO – FBPN

A **Comissão de Bolsa de Estudo – FBPN**, no uso de suas atribuições previstas no art. 2.º da Portaria n.º 008/2022/FBPN,

CONSIDERANDO que a Fundação Benedito Pereira Nunes possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de educação, nos termos do art. 2.º c/c art. 18 da Lei Complementar n.º 187/2021;

CONSIDERANDO que a referida certificação está condicionada à emissão de parecer favorável nas aferições periódicas previstas no art. 25, § 2.º c/c art. 28, caput, da mesma Lei Complementar, nas quais o Ministério da Educação exige comprovação de que os estudantes contemplados com bolsas de estudo integrais (100%) ou parciais (50%) atendem aos perfis socioeconômicos definidos no art. 19, § 1.º, incisos I e II, dentro do quantitativo estabelecido pelo art. 22;

CONSIDERANDO que, após a abertura do edital de renovação/concessão de bolsa de estudo 2025.2, foram contemplados bolsistas em número suficiente para que a FBPN atinja o patamar exigido pela Lei Complementar n.º 187/2021;

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo de renovação/concessão de bolsa de estudo foi publicado há poucos meses, de modo que o exame das declarações, dos documentos e dos relatórios sociais ainda é recente para os fins do art. 26, § 1.º da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o edital de renovação/concessão de bolsa de estudo – 2025.2 previu expressamente a possibilidade de extensão das bolsas renovadas até o **1.º semestre letivo de 2026** (itens 10.4 e 12.4), uma vez que os documentos e relatórios continuam válidos para os fins do art. 26, § 1.º da Lei Complementar n.º 187/2021;

A **Comissão de Bolsa de Estudo**, na condição de colegiado responsável por gerir todo o processo seletivo de bolsa de estudo, conforme o art. 2.º da Portaria n.º 008/2022/FBPN e a Portaria n.º 010/2025/FBPN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estender até o **1.º semestre letivo de 2026** as bolsas de estudo concedidas aos alunos com base no edital do processo seletivo de renovação/concessão de bolsa de estudo – **2025.2**, aplicando-se **exclusivamente aos bolsistas que não incorreram em qualquer das hipóteses dos itens 6.1 ao 6.2.2.6** do referido edital. Esta renovação **não implica garantia de continuidade do benefício nos semestres letivos subsequentes**.

Art. 2.º - O **Termo de Concessão de Bolsa de Estudo referente ao 1.º semestre letivo de 2026** será enviado por e-mail impreterivelmente no dia, **no dia 19/12/2025**, para assinatura eletrônica. O envio, preenchimento completo e assinatura no prazo serão considerados **condições de validade do disposto no art. 1.º, sob pena de cancelamento da bolsa**.

Art. 3º – Nos casos de alteração de endereço, composição familiar ou perfil socioeconômico, será obrigatória a realização de entrevista com o Setor de Serviço Social da FBPN. O agendamento deverá ser efetuado **exclusivamente por meio do WhatsApp (22 99850-2828)**, no período de **25/11/2025 a 28/11/2025**, sendo que **as entrevistas ocorrerão de 25/11/2025 a 05/12/2025**.

Art. 4.º - Os alunos contemplados também se **declaram cientes** de que: poderão ser **convocados a qualquer tempo** pela Comissão de Bolsa de Estudo para apresentação de documentos e/ou esclarecimentos adicionais; poderão ser

visitados e/ou acompanhados socialmente pelo Setor de Serviço Social da FBPN, a qualquer momento, conforme as normas de acompanhamento previstas na legislação vigente.

Art. 5.º - Os alunos que incorreram em qualquer dos **parâmetros eliminatórios previstos nos itens 6.1 a 6.2.2.6** do edital de renovação/concessão de bolsa de estudo – 2025.2 **não terão suas bolsas renovadas para o semestre 2026.1**, sendo **comunicados individualmente** pelo Serviço Social da FBPN, com a devida justificativa.

Art. 7.º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de novembro de 2025.

GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO – Diretor Presidente.
FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES.

CARLOS EDUARDO FARIA FERREIRA – 2º Tesoureiro.
FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES.